



Rosa Maria Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.400 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 23.129.000,00 (vinte e três milhões, cento e vinte e nove mil cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10580200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 10580202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 552.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08480000 - Cultura
- 08482460 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
- 08482462-07 - Manutenção do Museu
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 207.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.400 - Continuação /

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da
Secretaria da Fazenda

- 13000000 - Saúde e Saneamento
- 13750000 - Saúde
- 13754280 - Assistência Sanitária
- 13754282-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 370.000,00

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da
Secretaria da Fazenda

- 15000000 - Assistência e Previdência
 - 15820000 - Previdência
 - 15824920 - Previdência Social Geral
 - 15824922-23 - Diversas Obrigações Patronais
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 22.000.000,00
- SOMA Cr\$ 23.129.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-02 - Projeto CURA
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Investimentos em Regime de
Programação Especial - CURA Cr\$ 23.129.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.400 - Continuação /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.731, de 27 / 09 / 81.